

73
aida



66



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Processo(s) N° 778/93

Em 16 , 11 , 93

Procedência :

MESA DIRETORA

DISTRIBUIÇÃO

Assunto :

"CRIA CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE DO DIRETOR NO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AUTUAÇÃO

Aos 16 dias do mês de NOVEMBRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E TRES, autuo, nos Termos da Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

MENSAGEM Nº .0064/93 P/ 0063/93

16 de novembro de 1.993

P/ 05-11-93

OK

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E NOBRES EDIS

Atendendo solicitação do Diretor do **SAAE** - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, tenho a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo a Criação de **um Cargo em Comissão de Assistente do Diretor do SAAE.**

Com a aposentadoria do Servidor efetivo no cargo de Assistente do Diretor daquela Autarquia Municipal, para que os bons serviços que ela presta à Comunidade Linharenses não sofra solução de continuidade e pela impossibilidade de realização de Concurso Público em tempo hábil, se faz necessário a Criação do referido Cargo em Comissão.

Na esperança de mais uma vez contar com a presteza e atenção dessa Edilidade, solicita a apreciação da matéria em **caráter de urgência**, na forma da Legislação vigente.

Atenciosamente

Jose Carlos Elias
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PROJETO DE LEI Nº.0064/93 DE 16/11/93

PROTÓCOLO
Nº 778/93
Em 16-11-93

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE DO DIRETOR DO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica criado o cargo em comissão de Assistente do Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Art. 2º. - A remuneração do cargo previsto no artigo 1º., da presente Lei, será correspondente ao de **Assessor Técnico "B"**, do Plano de Cargos e Salários em vigor no Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE.

Art. 3º. - Os recursos necessários para cobertura das despesas, correrão por conta do orçamento aprovado no presente exercício.

Art. 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e três.

Jose Carlos Elias
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO Nº.056/93.

"CRIA CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE DO DIRETOR NO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica criado o Cargo em Comissão de Assistente do Diretor no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Art. 2º. - A remuneração do Cargo previsto no artigo 1º., da presente Lei, será correspondente ao de Assessor Técnico "B", do Plano de Cargos e Salários em vigor no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Art. 3º. - Os recursos necessários para a cobertura das despesas, correrão por conta do orçamento aprovado no presente exercício.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e três.


José Mauro Gomes e Gama
Presidente



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO Nº.066/93.

"CRIA CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE DO DIRETOR NO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais decreta a seguinte Lei:

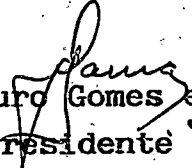
Art. 1º. - Fica criado o Cargo em Comissão de Assistente do Diretor no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Art. 2º. - A remuneração do Cargo previsto no artigo 1º., da presente Lei, será correspondente ao de Assessor Técnico "B", do Plano de Cargos e Salários em vigor no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Art. 3º. - Os recursos necessários para a cobertura das despesas, correrão por conta do orçamento aprovado no presente exercício.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e três.


José Mauro Gomes e Gama
Presidente



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE: FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 778/93.

"CRIA CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE DO -
DIRETOR DO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Comissão de Finanças desta Câmara de -
de Linhares, reunida com a presença de todos os seus membros, por
maioria, analisando o Projeto de Lei nº 778/93, cuja ementa foi -
acima transcrita, é de parecer favorável à sua aprovação.

Era o que tínhamos a opinar.

Plenário "Joaquim Calmon" 16 de Novembro / 1993.

Presidente: Esmael Nunes Loureiro

Relator: Mário Antonio Del'Caro

Membro: Natalino Pandolfi



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 773/93.

"CRIA CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE DO -
DIRETOR DO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Comissão de Constituição e Justiça desta -
Câmara Municipal de Linhares, reunida com a presença de todos os -
seus membros, por maioria, analisando o Projeto de Lei nº 773/93, -
cuja ementa foi acima transcrita, é de parecer favorável à sua apro-
vação, tudo de conformidade com o parecer técnico emitido pela pro-
curadoria desta Casa de Leis.

Era o que tínhamos a opinar.

Plenário "Joaquim Calmon" 16 de Novembro / 1993.

Presidente: José Zitenfeld Cardia

Relator: Arildo Kirmse

Membro: José Belizário Correa

[Handwritten signatures]



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE LEI Nº 778/93.

PARECER DA PROCURADORIA

Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora, visando a criação de um cargo de Assistente do Diretor no Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE.

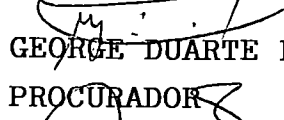
O Projeto de lei que ora se discute a rigor deverá passar pelo crivo da SANÇÃO do Poder Executivo Municipal, já que trata de matéria interna corporis do Executivo, entretanto, a mesa Diretora, está resguardada, pelo disposto no inciso XIX do artigo 15 da Lei Orgânica Municipal, não existindo assim qualquer óbice que fruste a apresentação do projeto em questão pela mesa Diretora da Câmara Municipal.

Assim, a Procuradoria opina pela procedência e aprovação do Projeto de lei nº 778/93 é o PARECER, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Linhares-ES, 16 de novembro de 1993.


ELDO VALNEIDE VICHI

PROCURADOR


GEORGE DUARTE FREITAS FILHO

PROCURADOR


JOSÉ ANÍSIO GAVA

PROCURADOR



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROTÓCOLO
Nº 778/93
Em 16/11/93

PROJETO DE LEI

"CRIA CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE DO DIRETOR NO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

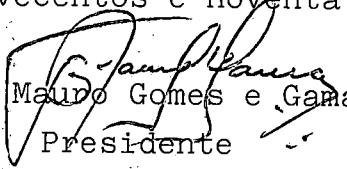
Art. 1º. - Fica criado o cargo em comissão de **Assistente do Diretor** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - **SAAE**.

Art. 2º. - A remuneração do cargo previsto no artigo 1º. da presente Lei, será correspondente ao de Assessor Técnico "B", do Plano de Cargos e Salários em vigor no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - **SAAE**.

Art. 3º. - Os recursos necessários para a cobertura das despesas, correrão por conta do orçamento aprovado no presente exercício.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e três.


José Mauro Gomes e Gama
Presidente



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE LEI

PROJECOLLO
Nº 778/93
Em 16/11/93

PROJECOLLO Nº 778/93
CRIA CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE DO DIRETOR NO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

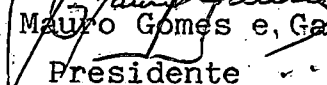
Art. 1º. - Fica criado o cargo em comissão de Assistente do Diretor no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Art. 2º. - A remuneração do cargo previsto no artigo 1º. da presente Lei, será correspondente ao de Assessor Técnico "B", do Plano de Cargos e Salários em vigor no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Art. 3º. - Os recursos necessários para a cobertura das despesas, correrão por conta do orçamento aprovado no presente exercício.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e três.


José Mauro Gomes e Gama
Presidente